

TERMOS E CONDIÇÕES APLICÁVEIS AOS SERVIÇOS ACQIO

Estes Termos e Condições Aplicáveis aos Serviços Acqio (“CONTRATO”) são firmados entre a pessoa física ou jurídica indicada no Termo de Credenciamento (“ESTABELECIMENTO”) e as empresas prestadoras de serviços indicadas nos ANEXOS (doravante denominadas individualmente como “Contratada” ou, quando referidas indistintamente, como “ACQIO”).

Ao preencher o Termo de Credenciamento, o ESTABELECIMENTO declara, por meio de seu representante legal, ter lido e concordado com as disposições deste CONTRATO e dos ANEXOS.

1. OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto estabelecer as condições para a prestação, pela ACQIO ao ESTABELECIMENTO, dos Serviços discriminados nos ANEXOS.

1.1.1. Os ANEXOS são parte integrante e indissociável para todos os fins de Direito. Em caso de divergências, dúvidas ou omissões, os termos deste CONTRATO prevalecem sobre os ANEXOS, a menos que se trate de condições técnicas ou comerciais específicas.

1.2. Ao preencher o Termo de Credenciamento e informar todos os dados exigidos, o ESTABELECIMENTO e o Representante Legal se responsabilizam civil e criminalmente pela veracidade das informações declaradas, obrigando-se a manter seus dados atualizados perante a ACQIO, sob pena de não ser efetuado o repasse do valor das Transações até a regularização.

1.2.1. A ACQIO poderá, a qualquer momento durante a vigência deste Contrato, solicitar a autenticação do ESTABELECIMENTO por meio de biometria, reconhecimento facial ou outros modos de validação do Representante Legal e do ESTABELECIMENTO.

1.3. Os Serviços estão sujeitos ao pagamento das Tarifas, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Credenciamento e nos ANEXOS. Ao submeter seu Termo de Credenciamento à ACQIO, o ESTABELECIMENTO declara estar de acordo em pagar as Tarifas devidas à ACQIO nos termos do CONTRATO e ANEXOS.

1.3.1. O ESTABELECIMENTO desde já autoriza a ACQIO a realizar o desconto das Tarifas e demais valores devidos em decorrência deste CONTRATO, incluindo valores devidos a operadoras de telecomunicações e outros terceiros, de seus créditos detidos junto à ACQIO, incluindo, mas sem se limitar, aos valores recebidos pelas Transações.

1.4. Ao aceitar as condições estabelecidas neste Contrato, o ESTABELECIMENTO está ciente e concorda de que está iniciando um relacionamento com todas as empresas do Grupo Acqio. Os termos e condições aplicáveis à cada produto ou funcionalidade, incluindo a

especificação de qual ou quais empresas do Grupo Acqio são responsáveis por aquele serviço específico, estarão discriminados nos ANEXOS competentes.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Os termos iniciados em maiúscula terão os significados atribuídos no “Anexo I – Definições” deste Contrato, seja no plural ou singular.

3. RESPONSABILIDADES DO ESTABELECIMENTO

3.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas legalmente, neste CONTRATO e ANEXOS, o ESTABELECIMENTO deve:

a. Observar integralmente todas as legislações e regulamentações vigentes que lhe sejam aplicáveis, incluindo, mas sem se limitar, às normas do BCB e aos normativos de bandeiras.

b. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste CONTRATO e ANEXOS, realizando o pagamento das Tarifas, na forma e prazo estabelecidos

c. Disponibilizar todas as informações cadastrais solicitadas pela ACQIO e manter o seu cadastro junto à ACQIO sempre atualizado, informando a ACQIO acerca de quaisquer alterações no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da referida alteração.

d. Manter a ACQIO sempre informada e atualizada quanto à sua situação econômico-financeira, informando a ACQIO, de maneira imediata, acerca de qualquer situação que afete ou possa vir a afetar suas obrigações assumidas perante a ACQIO, incluindo, mas sem se limitar, a pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, insolvência, dentre outros;

e. Responsabilizar-se, de maneira total e irrestrita, pela qualidade, quantidade, segurança, adequação, preço, prazo, entrega, funcionalidade e garantias de seus produtos e/ou serviços, mantendo a ACQIO indene de qualquer reclamação neste sentido.

f. Arquivar o Comprovante de Venda pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da Transação, apresentando-o à ACQIO sempre que solicitado

g. Manter arquivado e à disposição da ACQIO, pelo prazo de 10 (dez) anos contados da realização de qualquer Transação, todos os documentos relativos às vendas dos produtos e/ou serviços, inclusive o comprovante de entrega da mercadoria ou do serviço aos Portadores e as notas fiscais respectivas, comprometendo-se a fornecê-los à ACQIO sempre que solicitado.

h. Manter a ACQIO isenta e indene de toda e qualquer reclamação ou litígio judicial ou extrajudicial que seja de responsabilidade direta ou indireta do ESTABELECIMENTO, reembolsando-a de todos os valores comprovadamente despendidos em ações judiciais ou extrajudiciais, cumprimento de ofícios, medidas constritivas, dentre outros;

i. Repassar à ACQIO todas as informações sobre negociação de seus recebíveis,

autorizando desde já a ACQIO a enviar essas informações ao sistema de registros.

j. É vedado ao ESTABELECIMENTO ceder ou transferir a terceiros o presente CONTRATO ou qualquer dos direitos e obrigações dele decorrentes sem prévia e expressa anuênciam da ACQIO.

k. O ESTABELECIMENTO está ciente que para fins jurídicos e contratuais, que deverá manter seu CNPJ ativo junto a Receita Federal, sob pena de rescisão contratual. Na hipótese do ESTABELECIMENTO ter seu CNPJ inativo, baixado e/ou inapto perante a Receita Federal e ainda tenha recebíveis futuros junto a ACQIO, esta poderá reter os créditos a ele devidos, a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações perante a ACQIO, somente liberando os créditos e/ou saldos decorrentes de transações após a solicitação formal do representante legal e/ou sócio responsável junto a ACQIO.

4. OBRIGAÇÕES DA ACQIO

4.1. Sem prejuízo das obrigações legais, regulatórias e demais obrigações estabelecidas neste CONTRATO e em seus ANEXOS, a ACQIO envidará os seus melhores esforços para assegurar ao ESTABELECIMENTO a adequada utilização das Ferramentas ACQIO que viabilizam a realização de Transações. Entretanto, são passíveis de falhas, interrupções ou problemas, tendo em vista que se trata de serviço de tecnologia e que dependem dos serviços prestados por terceiros (como Bandeiras, Credenciadoras, Emissoras e demais terceiros envolvidos na oferta dos Serviços).

4.2. O ESTABELECIMENTO está ciente e concorda que a ACQIO: **(i)** não garante a disponibilidade, a infalibilidade e a continuidade dos Serviços; **(ii)** não garante a adequação dos Serviços e/ou das Funcionalidades às necessidades específicas do ESTABELECIMENTO; **(iii)** que os Serviços e as Funcionalidades estão sujeitos às atualizações constantes, seja por questões de segurança ou para a adequação a alterações legais e regulatórias supervenientes; e **(iv)** poderá, a qualquer momento, alterar, encerrar, suspender ou interromper, no todo ou em parte, os Serviços, Produtos e/ou Funcionalidades, por decisão unilateral.

4.3. A ACQIO poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, os seus direitos e obrigações decorrentes deste CONTRATO para suas coligadas, controladas ou empresas do mesmo grupo econômico, independentemente de prévia autorização do ESTABELECIMENTO.

4.4. A ACQIO não será responsável por quaisquer falhas, interrupções ou atrasos no cumprimento de suas obrigações quando decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

5. LICENÇA DE USO DAS FUNCIONALIDADES DA ACQIO

5.1. Conforme estabelecido no CONTRATO e em seus ANEXOS e durante o prazo de vigência deste Contrato, a ACQIO autoriza o uso das Funcionalidades pelo ESTABELECIMENTO, desde que observadas integralmente as condições e restrições aqui estabelecidas.

5.2. O ESTABELECIMENTO reconhece e concorda que os softwares relacionados ao Sistema Acqio e as Funcionalidades são de integral e exclusiva titularidade e incorporam a propriedade intelectual da ACQIO.

5.3. É vedado ao ESTABELECIMENTO: **(i)** copiar ou transferir de qualquer forma, total ou parcialmente, quaisquer de suas funcionalidades ou informações relativas a estas; **(ii)** modificar as características das Funcionalidades; **(iii)** criar programas de computador para utilização das Funcionalidades, inclusive para integração com outros softwares ou hardwares; **(iv)** copiar de qualquer forma dados extraídos das Funcionalidades, exceto com relação ao extrato das movimentações decorrentes das Transações; **(v)** praticar qualquer ato de engenharia reversa, cópia, alteração, modificação, adaptação, manipulação ou de uso não autorizado das Funcionalidades.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL E USO DAS MARCAS ACQIO

6.1. Nos termos da Lei n.º 9.609/1998 o ESTABELECIMENTO compromete-se a não infringir quaisquer direitos relativos a marcas, patentes, segredo industrial ou, ainda, direito de propriedade, de representação e autoral de quaisquer Serviços ou Funcionalidades disponibilizados no âmbito deste CONTRATO e em seus ANEXOS.

6.2. Também constitui propriedade intelectual da ACQIO qualquer informação, tecnologia, invenção, melhoramento, produto, método, fórmula, função, aplicativo, know-how, software, código fonte, plataforma, domínio ou qualquer outra funcionalidade ou aplicação da ACQIO que venha a ser desenvolvida por esta, tenha o desenvolvimento ocorrido de maneira independente ou em conjunto com a ACQIO ou com terceiros, sendo incorporada à ACQIO e, assim, podendo a esta utilizá-la da forma que melhor lhe convier.

6.3. Não poderá, o ESTABELECIMENTO utilizar qualquer elemento de propriedade intelectual da ACQIO, tais como marcas, patentes, desenhos, projetos, textos, imagens, logos, ícones, fotografias, conteúdos editoriais, notificações etc., a qualquer título.

6.4. Ainda, o ESTABELECIMENTO compromete-se a não utilizar o nome, marcas, logomarcas ou qualquer tipo de sinal distintivo da ACQIO, das Credenciadoras e/ou das Bandeiras de forma para qualquer fim que não seja expressamente autorizado nos termos deste

Central de Atendimento:

- 4000-1829 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
- (11) 4000-1829 (demais regiões, digitar o DDD 11)

WhatsApp Acqio: (11) 4000-1829

Ouvidoria: 0800-0800-798 ou ouvidoria@acqio.com.br

CONTRATO.

6.5. No caso de violação da propriedade intelectual da ACQIO, o ESTABELECIMENTO se responsabilizará por ressarcir a ACQIO, independentemente de culpa, em multa não compensatória no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais) a considerar a gravidade da violação, lucros cessantes, perdas e danos comprovados, honorários advocatícios e custas judiciais arcadas pela ACQIO no curso do processo judicial.

6.6. O ESTABELECIMENTO autoriza a ACQIO a incluir, sem qualquer ônus ou encargos seu nome, marcas e logotipos, endereço, em ações de marketing, catálogos e/ou em qualquer outro meio ou material promocional utilizado pela ACQIO, inclusive a comunicação de seus dados, tais como: nome, endereço, nome fantasia, telefone, site, e-mail, ramo de atividade, entre outros; ressalvado o direito de o ESTABELECIMENTO revogar esta autorização, a qualquer momento, por solicitação expressa e escrita.

6.7. Ao término deste Contrato por qualquer motivo, o ESTABELECIMENTO deverá cessar imediatamente o uso de todos os itens de propriedade intelectual da ACQIO, das Bandeiras e Credenciadoras, incluindo quaisquer sinais distintivos, marca, materiais, equipamentos e softwares.

7. DAS CONDIÇÕES DE CASHBACK

7.1. O Cashback é um programa de recompensas oferecido pela ACQIO, por meio do qual o ESTABELECIMENTO acumula créditos sempre que um consumidor utiliza, em seu estabelecimento, um produto elegível da ACQIO.

7.2. Os critérios de elegibilidade ao programa de Cashback estarão detalhados no ANEXO específico do produto..

7.3. O crédito referente ao Cashback será disponibilizado no Portal do Lojista, sendo o pagamento condicionado à solicitação do ESTABELECIMENTO, desde que atendidos os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Acúmulo mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) em créditos de Cashback;
- b) Ausência de solicitação de saque de Cashback no mês vigente;
- c) Utilização de dispositivos compatíveis, sendo eles: Smart (N910) ou Acqio PRO (GPOS).

7.4. Uma vez solicitada a transferência dos créditos de Cashback, o pagamento será realizado pela ACQIO por meio da modalidade PIX, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data da solicitação.

7.5. Cada crédito de Cashback permanecerá disponível para solicitação de saque pelo prazo

Central de Atendimento:

- 4000-1829 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
- (11) 4000-1829 (demais regiões, digitar o DDD 11)

WhatsApp Acqio: (11) 4000-1829

Ouvidoria: 0800-0800-798 ou ouvidoria@acqio.com.br

de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de seu lançamento. Após esse período, caso o saque não tenha sido solicitado, o crédito será considerado expirado, sendo automaticamente cancelado, sem possibilidade de reativação ou reembolso.

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. Durante a execução deste Contrato, o ESTABELECIMENTO e a ACQIO terão acesso a Dados Pessoais, relacionados tanto ao ESTABELECIMENTO quanto aos Portadores.

8.2. Cada uma das Partes se obriga a observar as leis, regulamentos e melhores práticas acerca da segurança, da confidencialidade e da proteção dos Dados Pessoais, em especial as disposições da LGPD.

8.3. Os Dados Pessoais devem ser mantidos em estrito sigilo, na condição de Informações Confidenciais, obrigando-se cada uma das partes a adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a manter a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais e que sejam compatíveis com as leis e regulamentos aplicáveis, o estado da técnica e os riscos a que os Dados Pessoais estejam sujeitos.

8.4. O ESTABELECIMENTO somente utilizará os Dados Pessoais para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao respectivo titular, enquanto esses propósitos justificarem o seu tratamento e limitando-se às hipóteses legais que o autorizem. Os Dados Pessoais devem ser descartados de forma segura e irrecuperável após o esgotamento de suas respectivas finalidades ou autorizações legais de tratamento, ou período regulatório de guarda.

8.5. Ao receber Dados Pessoais relativos à identificação dos ESTABELECIMENTOS, informações de transações, e demais dados envolvidos na efetuação das atividades objeto do Contrato, a ACQIO compromete-se a somente utilizá-los para finalidades relacionadas aos propósitos deste Contrato ou das operações subsequentes a ele relacionadas, conforme descrito na Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados, no Aviso de Privacidade da Acqio para Clientes e Usuários de POS e demais documentos disponíveis no website da ACQIO.

8.6. A ACQIO poderá fornecer os Dados Pessoais e outras informações obtidas em razão deste Contrato, mediante solicitação judicial ou administrativa, inclusive por parte da Receita Federal, Banco Central do Brasil e Unidade de Inteligência Financeira.

8.7. O ESTABELECIMENTO tem a obrigação de levar informação suficiente e adequada aos Portadores acerca do modo e dos propósitos de tratamento de seus Dados Pessoais nas Transações e demais operações objeto deste Contrato, inclusive indicando, quando cabível, a participação e o papel da ACQIO e de terceiros e como os Portadores podem obter maiores informações sobre suas práticas e políticas com relação à privacidade e proteção de Dados

Pessoais.

8.8. O ESTABELECIMENTO deve auxiliar a ACQIO a cumprir suas obrigações decorrentes da legislação de privacidade e proteção de dados pessoais, inclusive comunicando em até um dia útil a esta toda e qualquer informação necessária para responder a pedidos de exercício dos direitos do titular dos Dados Pessoais previstos na legislação aplicável, atender a intimações das autoridades competentes e endereçar, de forma efetiva, os incidentes de segurança que possam afetar os Dados Pessoais. As comunicações de incidentes feitas pelo ESTABELECIMENTO à ACQIO devem conter, no mínimo, a natureza dos Dados Pessoais e titulares afetados, medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos Dados Pessoais, os riscos relacionados ao incidente e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo, além de outras informações que possam ser relevantes para a comunicação do incidente aos Titulares de Dados Pessoais e às autoridades competentes. As notificações de incidentes aos titulares e às autoridades serão decididas pela ACQIO.

8.9. O ESTABELECIMENTO deverá manter procedimentos documentados e atualizados que lhes permitam responder prontamente a quaisquer eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais e a providenciar sua devida comunicação à ACQIO.

8.10. O ESTABELECIMENTO deverá demonstrar as medidas de segurança tomadas por ele para conformidade com esta política e deve permitir que a ACQIO ou auditor que ela contratar audite e teste tais medidas, mediante aviso prévio com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sob pena de se considerar descumprido o Contrato.

8.11. O ESTABELECIMENTO será o único responsável por eventuais perdas e danos sofridos pela ACQIO, titulares dos dados pessoais e quaisquer outras pessoas ou empresas decorrentes de ação ou omissão do ESTABELECIMENTO ou pessoas sob sua responsabilidade, bem como por eventuais sanções aplicadas pelas autoridades competentes em caso de descumprimento, pelo ESTABELECIMENTO ou pessoas sob sua responsabilidade, de qualquer disposição deste Contrato, da LGPD, ou das demais leis e regulamentos aplicáveis. O ESTABELECIMENTO indenizará e manterá a ACQIO a salvo e indene de todas as reclamações, ações, penalidade, perdas, danos e prejuízos incorridos pela ACQIO em decorrência de uma violação deste Contrato e/ou da legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais, inclusive, mas não apenas, a LGPD, pelo ESTABELECIMENTO ou pessoas sob sua responsabilidade, sendo garantido o direito de regresso.

8.12. O descumprimento deste Contrato ou da legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais pelo ESTABELECIMENTO será considerado infração ao Contrato, podendo, inclusive, levar à sua rescisão por justo motivo.

Central de Atendimento:

- 4000-1829 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
- (11) 4000-1829 (demais regiões, digitar o DDD 11)

WhatsApp Acqio: (11) 4000-1829

Ouvidoria: 0800-0800-798 ou ouvidoria@acqio.com.br

9. VIGÊNCIA E DO TÉRMINO DO CONTRATO

9.1. O ESTABELECIMENTO está ciente e concorda que o preenchimento do Termo de Credenciamento não constitui adesão automática a este Contrato, sendo certo que seu cadastro deverá ser validado e aceito pela ACQIO.

9.2. Este Contrato é celebrado por prazo indeterminado, e passa a vigorar a partir do momento que o ESTABELECIMENTO estiver apto e habilitado a realizar Transações pelo Sistema Acqio.

9.3. Este Contrato poderá ser resílido, por qualquer das Partes, a qualquer momento, mediante notificação com antecedência de 15 (quinze) dias.

9.4. Este Contrato será rescindido imediatamente pela ACQIO nas seguintes hipóteses, sem necessidade de aviso prévio e com bloqueio imediato das Funcionalidades e Serviços:

a. pedido ou decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência do ESTABELECIMENTO, bem como a ocorrência de qualquer fato que, a exclusivo critério da ACQIO, possa comprometer a capacidade técnica ou econômico-financeira do ESTABELECIMENTO;

b. infração, pelo ESTABELECIMENTO, de qualquer cláusula deste CONTRATO e seus ANEXOS ou quaisquer comunicados e instruções enviados pela ACQIO;

c. indício, tentativa, suspeita ou prática de fraude pelo ESTABELECIMENTO;

d. por determinação das Bandeiras e/ou das autoridades competentes;

e. caso o ESTABELECIMENTO infrinja qualquer lei ou regulamentação vigente e que seja aplicável a suas atividades;

f. caso o ESTABELECIMENTO forneça informações falsas para seu cadastro junto à ACQIO ou caso, se solicitado, o ESTABELECIMENTO deixe de fornecer documentos ou atualizar suas informações cadastrais, incluindo a de seu Representante Legal;

g. ocorrência de eventos de caso fortuito ou de força maior que impossibilite a prestação dos serviços, total ou parcialmente;

h. caso o ESTABELECIMENTO seja impedida de manter domicílio bancário para repasse dos valores devidos pela ACQIO, por qualquer motivo;

i. descumprimento ou cumprimento irregular quanto às metas de volume de transações;

j. inatividade pela ESTABELECIMENTO, isto é, ausência de transações por um período superior a 90 (noventa) dias consecutivos.

k. descumprimento ou inadimplemento de qualquer demanda regulatória ou de legislação vigente, incluindo, mas não se limitando às regulações do BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB), à LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Lei nº 13.708/2018), LEI ANTICORRUPÇÃO (Lei 12.846/2013) ou das BANDEIRAS nesse sentido; e

Central de Atendimento:

- 4000-1829 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
- (11) 4000-1829 (demais regiões, digitar o DDD 11)

WhatsApp Acqio: (11) 4000-1829

Ouvidoria: 0800-0800-798 ou ouvidoria@acqio.com.br

L. violação, uso indevido e/ou compartilhamento não autorizado da propriedade intelectual conforme previsto neste termo.

9.5. A rescisão motivada deste Contrato por iniciativa da ACQIO não exime o ESTABELECIMENTO de sua obrigação de indenização por eventuais danos causados.

9.6. O término do Contrato não exonera as Partes do cumprimento pleno e irrestrito de todas as obrigações decorrentes do Contrato.

10. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, CORRUPÇÃO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

10.1. O ESTABELECIMENTO reconhece e declara:

a. Ter pleno e suficiente conhecimento, que lhe permita entender e observar fielmente as disposições legais e regulamentares, relativas à prevenção e combate às atividades relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro, ocultação de bens, dinheiro e valores, e corrupção, e do combate à proliferação de armas de destruição em massa; especialmente as disposições contidas nas Leis nº 9.613/98 e nº 12.846/13 e legislação correlata, bem como as normas emanadas por órgãos reguladores, incluindo, mas não se limitando à Circular 3.978/20, do Banco Central, e que suas operações estão sujeitas aos reportes ao SISCOAF, comprometendo-se portanto a manter-se atentos a todas as legislações aplicáveis, e eventuais alterações posteriores que estas Leis e Regulamentos venham a sofrer.

b. Que promove o conhecimento da matéria também para seus empregados, prepostos e terceiros que atuem em seu nome, em relação aos quais entende, e reconhece que se responsabiliza integralmente pela observância dos dispositivos em questão.

c. Que mantém programas robustos de PLD/FT em suas estruturas organizacionais.

d. O ESTABELECIMENTO manifesta não estar envolvido, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes legais, administradores, diretores, sócios, consultores, partes relacionadas, em atividades que caracterizem atos ilícitos, inclusive aquelas conceituadas na Lei Anticorrupção, na Lei de Lavagem de Dinheiro, e demais legislações vigentes

e. O ESTABELECIMENTO declara que não forneceu, pagou ou concordou com o pagamento de presentes, brindes ou quaisquer objetos de valores, a entidade pública ou privada, com o objetivo de beneficiar de forma ilícita, a si próprio ou terceiro, incluindo a ACQIO.

11. DAS RESPONSABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS, CLIMÁTICAS, E DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO:

11.1. O ESTABELECIMENTO reconhece que a ACQIO adota e valoriza princípios e práticas voltados à condução de seus negócios de forma social, ambiental e eticamente responsável. Nesse contexto, a ACQIO reserva-se o direito de não renovar ou rescindir qualquer contrato, a seu exclusivo critério, caso identifique que as práticas adotadas pelo ESTABELECIMENTO estejam em desacordo com os valores e compromissos socioambientais que norteiam sua atuação.

11.2. Como parte do compromisso da ACQIO com o desenvolvimento sustentável e o respeito aos princípios da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o ESTABELECIMENTO declara e garante que:

- a) Não utiliza, nem permite que seus fornecedores ou subcontratados utilizem, trabalho infantil (menores de 15 anos) ou trabalho forçado ou análogo à escravidão;
- b) Assegura condições seguras e saudáveis de trabalho a seus colaboradores, respeitando as liberdades individuais e coletivas;
- c) Promove a não discriminação, seja por motivo de sexo, raça, religião, orientação sexual, origem, deficiência, condição social ou convicção política, tanto em processos de recrutamento quanto na gestão de pessoal.

11.3. O ESTABELECIMENTO reconhece que qualquer violação aos compromissos e princípios previstos nesta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do presente Contrato, de pleno direito, sem que isso gere qualquer responsabilidade à ACQIO, exceto pelo pagamento dos valores eventualmente devidos pelos serviços já prestados até a data da rescisão.

12. DAS DISPOSIÇÕES ANTISSUBORNO

12.1. O ESTABELECIMENTO reconhece que a ACQIO:

a. Está firmemente comprometida e aderente às leis e regulamentos aplicáveis que proíbem e criminalizam o suborno; e

b. Mantém em seus normativos internos, políticas organizacionais, que proíbem quaisquer ações nesse sentido por seus funcionários, e quaisquer terceiros que a representem.

12.2. O ESTABELECIMENTO reconhece sobre si, que:

a. Seus funcionários, incluindo, porém, não se limitando a diretores, funcionários, afiliados, agentes, subcontratados, ou qualquer terceiro que a represente, não cometem até a presente data, nem cometem qualquer ato de suborno perante um diretor, funcionário, afiliado, agente, subcontratado da ACQIO, nem qualquer outro terceiro que represente a ACQIO; e

b. Mantém Políticas e procedimentos antissuborno adequadas para prevenir e detectar o

Central de Atendimento:

- 4000-1829 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
- (11) 4000-1829 (demais regiões, digitar o DDD 11)

WhatsApp Acqio: (11) 4000-1829

Ouvidoria: 0800-0800-798 ou ouvidoria@acqio.com.br

suborno, em todo seu âmbito de atuação.

c. Tem o dever de notificar a **ACQIO** após tomar conhecimento de qualquer situação, ainda que por mera suspeita, que possa configurar suborno, relacionada a este contrato.

d. Que a **ACQIO** poderá, requerer evidência do cumprimento dos serviços do **ESTABELECIMENTO** com as suas obrigações previstas na presente cláusula, como políticas e procedimentos vigentes.

e. A **ACQIO** poderá rescindir o presente, com efeitos imediatos mediante notificação extrajudicial, se durante a vigência do acordo o **ESTABELECIMENTO** for condenado judicialmente em qualquer instância, por um ato de suborno ou não cumprir esta cláusula ou qualquer lei ou regulamento antissuborno, mesmo que tal situação não guarde relação com o presente contrato.

12.3. Na ocorrência comprovada e inequívoca de infração às obrigações antissuborno, o **ESTABELECIMENTO** deverá indenizar integralmente a **ACQIO**, seus diretores, funcionários, afiliados, agentes, subcontratados ou qualquer outro terceiro, contra quaisquer perdas, responsabilidades, danos, custos (incluindo honorários advocatícios) e demais despesas comprovadamente incorridas como resultado de qualquer da violação desta cláusula.

13. PERDA E INDENIZAÇÕES

13.1. O **ESTABELECIMENTO** reconhece e concorda que a **ACQIO**, em conformidade com as disposições deste Contrato, terá o direito de: (i) reter, quaisquer quantias devidas ao **ESTABELECIMENTO** para garantir, de forma integral, quaisquer pagamentos que sejam devidos à **ACQIO** ou aos prestadores de Serviços Agregados, ou resguardar a **ACQIO** contra riscos financeiros relacionados a quaisquer obrigações do **ESTABELECIMENTO**; e (ii) compensar, com quaisquer quantias devidas ao **ESTABELECIMENTO**, débitos de qualquer natureza do **ESTABELECIMENTO** perante a **ACQIO** ou os prestadores de Serviços Agregados.

13.2. A **ACQIO** poderá reter todo e qualquer pagamento que o **ESTABELECIMENTO** tenha a receber, quando a **ACQIO** entender que há um alto nível de risco operacional ou de crédito, associado ao desempenho do **ESTABELECIMENTO**.

13.3. Em razão de Chargeback, cancelamento ou indícios de irregularidade da Transação, a **ACQIO** poderá reter e compensar os respectivos valores com os créditos do **ESTABELECIMENTO**, existentes ou futuros, para cobrir o valor da respectiva obrigação.

13.3.1. O **ESTABELECIMENTO** declara-se ciente da possibilidade de suspensão do pagamento das Transações, pelo tempo necessário para a apuração de eventual Chargeback, quando for realizada qualquer Transação que não for compatível com o valor, a natureza ou a atividade do **ESTABELECIMENTO**.

13.4. Nos casos em que se verificar a iliquidez, insolvência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, pedido de falência, encerramento de atividades ou qualquer outra hipótese em que ficar caracterizada a dificuldade do ESTABELECIMENTO em cumprir suas obrigações contratuais e/ou legais, a ACQIO reserva-se, segundo critérios razoáveis e mediante aviso ao ESTABELECIMENTO, no direito de reter os créditos devidos ao ESTABELECIMENTO, a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações perante a ACQIO ou os prestadores de Serviços Agregados.

13.5. A ausência de valores a serem retidos e compensados, autorizará a ACQIO a realizar a cobrança do débito pelos meios judiciais e extrajudiciais permitidos, inclusive mediante inscrição dos órgãos de proteção ao crédito.

13.5.1. A ausência de pagamento de quaisquer débitos pelo ESTABELECIMENTO, estará sujeita à incidência de multa moratória equivalente a 10% (dez por cento), e juros de 1% ao mês e correção monetária pelo resultado positivo do IGPM/FGV – ou outro índice que vier a substituí-lo, incidentes sobre o saldo devedor.

13.5.2. Em caso de qualquer inadimplemento, o ESTABELECIMENTO poderá ser inscrito nos cadastros de proteção ao crédito, independentemente de comunicação prévia pela ACQIO.

13.6. Se a ACQIO entender que há um alto nível de risco operacional ou financeiro, em razão do excesso de cancelamento das Transações, Chargeback, reclamações de Portadores ou por determinação das Bandeiras ou Credenciadoras, poderá definir um valor mínimo de reserva sobre os créditos das Transações a serem pagos ao ESTABELECIMENTO.

14. MODIFICAÇÕES E REVISÕES DO CONTRATO

14.1. A ACQIO poderá, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério suspender, cancelar, substituir, atualizar e/ou alterar os termos e condições do presente CONTRATO e/ou seus ANEXOS, inclusive as condições comerciais aplicáveis, mediante simples comunicação ao ESTABELECIMENTO, por meio físico e/ou eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias corridos.

14.2. Decorrido o prazo acima estipulado, na hipótese do ao ESTABELECIMENTO continuar utilizando os serviços e soluções da ACQIO, considera-se que o ESTABELECIMENTO concordou plenamente com tais condições.

14.3. Caso o ESTABELECIMENTO não concorde com as atualizações/modificações, deverá comunicar imediatamente a ACQIO e se abster de utilizar as soluções e serviços da ACQIO. Tal discordância, entretanto, não o isenta da obrigação de quitar integralmente todos

os débitos existentes perante a ACQIO.

14.4. Caso a discordância do ESTABELECIMENTO se refira a um produto específico, este poderá solicitar a descontinuidade da utilização desse produto, sem prejuízo da continuidade dos demais produtos e serviços contratados no âmbito deste Contrato.

14.5. ACQIO poderá desenvolver e disponibilizar produtos adicionais, que serão incorporados de forma automática a estes Termos e Condições Gerais, por meio de ANEXOS específicos.

14.6. A ACQIO não será responsável pelo enquadramento do ESTABELECIMENTO nos critérios de elegibilidade de qualquer produto, incluindo, mas não se limitando, aos casos em que seja exigido o upgrade do equipamento POS atualmente utilizado. Caberá exclusivamente ao ESTABELECIMENTO verificar sua elegibilidade, solicitar eventual atualização de equipamento e arcar com os custos decorrentes desse upgrade, inclusive com a aceitação de novos valores ou tarifas que venham a ser aplicados em razão da atualização.

15. LIMITE DE AUTORIDADE E NÃO CONFIGURAÇÃO DE VÍNCULO TRABALHISTA

15.1. Nada neste CONTRATO poderá ser interpretado como a formação de uma associação, joint venture, consórcio, sociedade ou qualquer outra forma de empreendimento comum entre a ACQIO e o ESTABELECIMENTO.

15.2. A ACQIO não se responsabiliza por quaisquer negociações estabelecidas entre o ESTABELECIMENTO, fora do escopo do presente CONTRATO ou das quais não tenha sido parte, sendo que toda obrigação assumida pelo ESTABELECIMENTO em outros contratos, será de sua única e exclusiva responsabilidade, não podendo reclamar a qualquer tempo ou a qualquer título a responsabilização da ACQIO em especial por quaisquer danos diretos ou indiretos de qualquer natureza.

15.3. O ESTABELECIMENTO ou qualquer pessoa a ele relacionada não serão entendidos e não poderão se identificar ou se apresentar, expressa ou implicitamente, como sócios, administradores, representantes, prepostos, funcionários, empregados, agentes ou distribuidores da ACQIO, nem poderão obrigar, agir ou contratar em nome da ACQIO.

15.4. O ESTABELECIMENTO declara estar ciente de que responderá perante a ACQIO por todo e qualquer dano ou prejuízo comprovadamente incorrido em função de ato, fato ou omissão do ESTABELECIMENTO.

15.5. O ESTABELECIMENTO declara estar ciente de que responderá, perante a ACQIO por todas as despesas e custos operacionais relacionados ao credenciamento e habilitação para inserção na ACQIO.

Central de Atendimento:

- 4000-1829 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 - (11) 4000-1829 (demais regiões, digitar o DDD 11)
- WhatsApp Acqio: (11) 4000-1829

Ouvidoria: 0800-0800-798 ou ouvidoria@acqio.com.br

15.6. Não haverá vínculo empregatício entre a ACQIO e os empregados, funcionários e prepostos do ESTABELECIMENTO envolvidos na prestação dos serviços objeto do CONTRATO, devendo toda e qualquer pessoa utilizada pelo ESTABELECIMENTO no desenvolvimento da prestação dos serviços estar diretamente subordinada a um representante do ESTABELECIMENTO.

15.7. O ESTABELECIMENTO será o único e exclusivo responsável por todas as obrigações de ordem civil, tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, acidentária e qualquer outras relativas a toda e qualquer pessoa por ele incumbida para a prestação dos serviços, inclusive sócios, prepostos e mandatários, não cabendo à ACQIO qualquer responsabilidade perante autoridades ou terceiros em decorrência de autuações ou prejuízos que possam advir do não cumprimento, pelo ESTABELECIMENTO, das obrigações aqui definidas.

15.8. Na hipótese de ocorrência de uma demanda judicial proposta contra a ACQIO por qualquer um dos empregados, colaboradores ou terceiros contratados pelo ESTABELECIMENTO ou demanda administrativa iniciada pelos órgãos competentes relativamente aos profissionais contratados pelo ESTABELECIMENTO, o ESTABELECIMENTO deverá requerer a imediata exclusão da ACQIO do polo passivo da lide em questão, assumindo o seu lugar. O ESTABELECIMENTO deverá, ainda, arcar com todos os custos e despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios e encargos, isentando a ACQIO de quaisquer responsabilidades na lide.

15.9. Em caso de descumprimento, pelo ESTABELECIMENTO, de quaisquer das obrigações aqui previstas, os valores devidos ao ESTABELECIMENTO a título de remuneração poderão ser retidos pela ACQIO até comprovação de sua regularização. A critério da ACQIO, os valores retidos poderão ser utilizados para quitação das obrigações pendentes do ESTABELECIMENTO junto a terceiros, por sua conta e ordem, bem como para pagamento das dívidas do ESTABELECIMENTO ou dívidas que a ACQIO eventualmente tiver de suportar como subsidiária ou solidária do ESTABELECIMENTO, com o que o ESTABELECIMENTO desde já concorda.

15.10. Durante todo o prazo de duração do presente CONTRATO as partes se obrigam a não contratar ou empregar, de forma direta ou indireta, ou de qualquer modo assediar quaisquer diretores, funcionários, colaboradores, representantes ou agentes da outra parte, ou induzir ou tentar induzir qualquer um deles a deixar o emprego ou violar os termos de seus contratos de trabalho ou de outros acordos firmados, ficando ressalvadas, no entanto, as hipóteses em que tais pessoas respondam a anúncio ao público em geral, sem interferência direta ou indireta da outra parte.

16. CONDIÇÕES GERAIS

Central de Atendimento:

- 4000-1829 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
- (11) 4000-1829 (demais regiões, digitar o DDD 11)

WhatsApp Acqio: (11) 4000-1829

Ouvidoria: 0800-0800-798 ou ouvidoria@acqio.com.br

16.1. O ESTABELECIMENTO está ciente e concorda com o processamento, armazenamento e compartilhamento de seus dados, inclusive dados pessoais, para fins de controles e prevenção de fraudes, nos termos da Resolução Conjunta BCB nº 6/2023.

16.2. O ESTABELECIMENTO autoriza a ACQIO a consultar, processar, incluir e alterar informações relativas à sua agenda de Recebíveis junto às Registradoras.

16.3. O ESTABELECIMENTO está ciente e concorda que, nos termos da legislação vigente, a ACQIO deve reportar quaisquer atividades e operações fora do padrão ou que possam ser enquadradas nos órgãos reguladores, incluindo, mas sem se limitar, ao BCB e ao COAF.

16.4. A ACQIO disponibiliza ao ESTABELECIMENTO os seguintes Canais de Atendimento: SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor): (11) 4000-1829 e pelo e-mail contecom@acqio.com.br e OUVIDORIA: 0800-0800-798 e pelo e-mail ouvidoria@acqio.com.br, para clientes que já possuam protocolo de atendimento nos demais canais e não estejam satisfeitos com a solução apresentada.

17. SCR E COMPARTILHAMENTO DE DADOS.

17.1. O ESTABELECIMENTO autoriza a ACQIO a consultar eventuais informações a seu respeito existentes no Sistema de Informações de Crédito (SCR), mantido pelo BCB, bem como disponibilizar e compartilhar informações e dados para empresas parceiras do seu Grupo Econômico, as quais são titulares de direitos creditórios, na medida em que tal compartilhamento de informações se faz necessário para a viabilização e fomento de parcerias inerentes a atividade, qualidade e aperfeiçoamento da prestação de serviços da ACQIO, sem que tal compartilhamento seja entendido, de qualquer forma, como infração à Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e/ou qualquer outra legislação ou regulamentação aplicável.

17.2. O ESTABELECIMENTO autoriza e concorda que a ACQIO , empresas parceiras e as empresas de seu Grupo Econômico, coletem, examinem, contratem, utilizem, armazenem e compartilhem informações relativas às AGENDAS de recebíveis, bem como analisem seu perfil de risco de crédito, ofertem, de forma personalizada e adequada, considerando seu perfil, hábitos, histórico e necessidades, produtos e serviços, incluindo mas não se limitando a concessão de crédito, antecipação de recebíveis de cartões, cessões de crédito, dentre outros.

17.3. O ESTABELECIMENTO autoriza, expressamente, e concorda, ainda, que a ACQIO , empresas parceiras e as empresas de seu Grupo Econômico, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Resolução CMN nº 5.037, de 29 de setembro de 2022 (“Resolução CMN nº 5.037/22”), consulte as operações de crédito descritas no artigo 3º da Resolução CMN nº 5.037/22 e demais informações que em nome do ESTABELECIMENTO

Central de Atendimento:

- 4000-1829 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
- (11) 4000-1829 (demais regiões, digitar o DDD 11)

WhatsApp Acqio: (11) 4000-1829

Ouvidoria: 0800-0800-798 ou ouvidoria@acqio.com.br

constem ou venham a constar do Sistema de Informações de Crédito (“SCR”), gerido pelo Banco Central do Brasil (“BCB”), ou dos sistemas que venham a complementá-lo ou a substituí-lo.

17.4. A ACQIO declara que todas as suas empresas parceiras, bem como aquelas integrantes de seu Grupo Econômico, possuem Políticas de Proteção de Dados próprias, elaboradas e implementadas em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), observando rigorosamente todas as suas disposições e princípios aplicáveis.

17.5. O ESTABELECIMENTO declara estar ciente que:

I. o SCR é um instrumento de registro e consulta de informações sobre as operações de crédito, avais e fianças prestados e limites de crédito concedidos por instituições financeiras a pessoas físicas e jurídicas no país e tem por finalidades fornecer informações ao BCB para fins de monitoramento de crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização, bem como, intercâmbio de informações entre instituições financeiras e entre demais entidades sobre o montante de responsabilidades de clientes em operações de crédito;

II. o SCR é alimentado mensalmente pelas instituições financeiras, mediante coleta de informações sobre operações concedidas com responsabilidade igual ou superior a R\$200,00 (duzentos reais), vencidas e vincendas, inclusive em atraso e baixadas com prejuízo, bem como valores referentes às garantias, tais como fianças e avais, prestadas pelos clientes em favor das instituições financeiras;

III. poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio do Registrato – Extrato de Registro de Informações no BCB, um sistema que fornece gratuitamente informações disponíveis em cadastros administrados pelo BCB; bem como, alternativamente, através das Centrais de Atendimento ao Público do BCB, pessoalmente, ou por correspondência, conforme orientações disponíveis em seu ambiente virtual (www.bcb.gov.br); e

IV. pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidas, por meio de requerimento escrito e fundamentado, primeiramente à instituição responsável pela remessa das informações. Em caso de não entendimento entre as partes, poderá ser registrada reclamação na Central de Atendimento ao Público do BCB, ou por meio de medida judicial cabível, em face da instituição financeira responsável pelo lançamento de tais informações.

17.6. O ESTABELECIMENTO reconhece e concorda que, também, ao fornecer seu expresso consentimento para o compartilhamento de dados, a ACQIO, empresas parceiras e/ou empresas de seu Grupo Econômico terão o direito de utilizar essas informações para as finalidades descritas a seguir, mas não se limitando:

I. Personalização de Ofertas: O ESTABELECIMENTO autoriza a utilizar seus dados para

personalizar ofertas de produtos e serviços que possam ser de seu interesse, tanto provenientes das empresas integrantes do Grupo Econômico da ACQIO, quanto de parceiros comerciais do Grupo Econômico.

II. Contratação de Produtos: O ESTABELECIMENTO autoriza a contratar produtos e serviços financeiros em seu nome, considerando critérios internos de elegibilidade, perfil e adequação aos produtos oferecidos.

III. Compartilhamento de Dados: O ESTABELECIMENTO autoriza a compartilhar seus dados cadastrais e informações relevantes com outras empresas do Grupo Econômico, parceiros comerciais e prestadores de serviços terceirizados, exclusivamente para a finalidade de oferecer produtos e serviços alinhados aos interesses e necessidades do signatário.

IV. Representação: O ESTABELECIMENTO autoriza, cede e concorda expressamente que a **ACQIO**, seus parceiros e/ou empresas de seu Grupo Econômico possam representá-la perante qualquer uma das registradoras de Recebíveis, seja a Câmara Interbancária de Pagamentos – CIP S.A., a TAG Tecnologia para o Sistema Financeiro S.A., CERC – Central de Recebíveis S.A. ou B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão (“Registradoras”); qualquer um dos instituidores de arranjo de pagamento tais como Visa, Mastercard, Hiper, American Express, Elo, SERASA, SCR - Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, bem como quaisquer outras bandeiras de cartão (“Bandeiras”), cujas TRANSAÇÕES foram processadas por qualquer credenciador ou subcredenciador, todos existentes ou que venham a existir.

V. Agenda de recebíveis: O ESTABELECIMENTO autoriza, cede e concorda expressamente que a ACQIO seus parceiros e/ou empresas de seu Grupo Econômico possam representá-la perante quaisquer Registradoras, Bandeiras, Credenciadores, seus fornecedores e eventuais credores, permite a consulta de Agenda de Recebíveis, compartilhamento de informações cadastrais e financeiras referentes ao signatário e suas TRANSAÇÕES com as registradoras e eventuais credores e fornecedores, podendo ainda, realizar contestações, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento de suas instruções e correta prestação de serviços, bem como realizar registro de contratos, alterar titularidade de Contratos e Recebíveis, informar instituição de domicílio bancário, ceder seus Recebíveis a seus fornecedores e eventuais credores.

VI. Antecipação: O ESTABELECIMENTO autoriza, cede e concorda expressamente que a **ACQIO**, seus parceiros e/ou empresas de seu Grupo Econômico realizem Antecipação Automática ou Pontual e procedam com a antecipação e/ou cessão de recebíveis, os créditos decorrentes de transações com cartões de crédito capturadas pela ACQIO. Esta cessão automática está sujeita à aprovação do cessionário e a ele se aplicam todas as disposições contratuais celebradas entre o ESTABELECIMENTO e o cessionário. A ACQIO poderá desabilitar a antecipação automática, sem aviso prévio.

18. CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (“PAT”)

18.1. Para aceitação de meios de pagamento emitidos no âmbito de Arranjo de Pagamento de Benefícios, o ESTABELECIMENTO deve estar enquadrado nos critérios determinados por meio das respectivas leis e/ou normativos, tais como, mas não se limitando à Lei nº 6.321/1976, Decreto nº 10.854/2021; e Outros atos normativos supervenientes que venham a regular o Programa de Alimentação do Trabalhador (“PAT”)

18.2. O arranjo de pagamento de benefícios estará disponível especificamente para os ESTABELECIMENTOS que atuarem em segmentos voltados para a alimentação, refeição, cultura e/ou transporte, dentre outros que venham a ser instituídos por leis, por normas ou por atos do Poder Executivo federal, estadual ou municipal.

18.3. Especificamente com relação ao PAT, para ser credenciado no programa, o ESTABELECIMENTO deverá estar aderente aos requisitos da legislação e regulamentação aplicáveis.

18.4. Caberá exclusivamente ao ESTABELECIMENTO, aderir ao ARRANJO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS, a fim de verificar a conformidade do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) com as regras aplicáveis a determinados tipos de benefícios, conforme legislação e regulamentação vigentes.

18.5. Na hipótese de a ACQIO identificar ou tomar ciência do descumprimento pelo ESTABELECIMENTO em relação às regras determinadas pelas autoridades competentes, pela legislação ou regulamentação atual ou superveniente, os produtos referente ao PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR serão automaticamente desabilitados do cadastro do ESTABELECIMENTO sem necessidade de aviso prévio e sem prejuízo de eventual apuração de perdas e danos, bem como eventuais multas e/ou penalidades que venham a ser imputadas pelas autoridades competentes a serem arcados exclusivamente pelo ESTABELECIMENTO.

18.6. Ao dar aceite no CONTRATO, o ESTABELECIMENTO declara, sob as penas da lei, que detém toda a documentação necessária ao cumprimento das normas de vigilância sanitária; está regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e sua situação cadastral de pessoa jurídica encontra-se ativa e regular; desenvolve atividade de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) referente à comercialização de refeição ou de gêneros alimentícios e tem conhecimento de suas obrigações legais e cumpre a legislação e a regulamentação vigentes, em especial a legislação e a regulamentação aplicáveis ao PAT.